



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 004/2021

Porciúncula, 17 de dezembro de 2021

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para realizar renovação de contrato de locação do imóvel para o anexo da Câmara municipal de Porciúncula no exercício 2022.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a renovação de contrato de locação do imóvel onde funciona o anexo do Legislativo Municipal para o exercício de 2022.

2 – DO OBJETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Câmara Municipal de Porciúncula no exercício 2022.	MÊS	12

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O critério para estabelecer a contratação se deve pela proximidade da sede da Câmara Municipal de Porciúncula com o imóvel em questão, possibilitando o fácil acesso e trazendo maior agilidade nos serviços executados por esta Casa de Leis.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Proceder a locação de imóvel para o Anexo da Câmara Municipal de Porciúncula-RJ, conforme receba as determinações da contratante.

4.2 Arcar todas as despesas decorrentes de mão- de -obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas, e demais obrigações vinculadas à Legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

4.3 Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob a interira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação

4.5 Prestar sem qualquer ônus para o contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que à ela for imputáveis

5 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

O pagamento será mensal, devidamente atestado por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

7 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

8 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

11 – VALOR ESTIMADO

No ano anterior o contrato totalizou o valor de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais), por 12 meses de contrato.

Porciúncula - RJ, 17 de dezembro de 2021.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência